



CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA
Ata da 2ª reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2017

1 Em 21 de fevereiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 de Infraestrutura de Energia (CIE), na sede da Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente André
5 Luis Ruas, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Luciano
6 Vasconcelos Trindade, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Marlon Alexander Carvalho, da Secretaria de Estado
8 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
9 (Sedectes); Gustavo Xavier Ferreira, da Secretaria de Estado de
10 Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Sedinor);
11 Carina Angélica Brito Reyder, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de
12 Relações Institucionais (Seccri); Leonardo Carvalho Ladeira, da Secretaria de
13 Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Flávia Vieira Marri Amado, da
14 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop). Representantes
15 da sociedade civil: Enio Marcus Brandão Fonseca, da Associação Brasileira de
16 Companhias de Energia Elétrica (ABCE); Nelson Fonseca Leite e Paulo José
17 Clebicar Nogueira, da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia
18 Elétrica (Abradee); Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, da Associação
19 Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel); Gustavo Bernardino Malacco
20 da Silva e Gustavo Tostes Gazzinelli, da Associação dos Agentes Ambientais
21 Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social (Neoambiente);
22 Priscila Caroline Albuquerque da Silva, da Universidade do Estado de Minas
23 Gerais (Uemg); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e
24 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO**
25 **DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
26 **ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 2ª reunião da
27 Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia e abriu a palavra para
28 apresentação dos conselheiros. Em seguida, cada conselheiro se apresentou
29 informando o órgão ou entidade que representa na CIE. **3) COMUNICADOS**
30 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Gustavo Xavier
31 Ferreira: “Eu queria fazer uma observação quanto à escassez hídrica que nós
32 temos sofrido nas regiões Norte e Nordeste. Nós temos dialogado bem com o
33 governo do Estado sobre obras de infraestrutura naquelas regiões. Eu vou citar
34 o município de Montes Claros, que é muito preocupante, apesar das insistentes
35 obras que temos feito naquele município. Um município de 500 mil habitantes
36 hoje conta com a barragem única, que já está com índice de 34%, uma
37 barragem de pequeno porte, que aguentará somente alguns meses. Nós temos

38 que contar, realmente, com a chuva, e realmente chamar a atenção para fazer
39 outras ações pertinentes e constantes naquele município.” Presidente André
40 Luis Ruas: “Realmente, na questão da crise hídrica, tem dois anos que o Estado
41 passa por situação difícil. Inclusive, aqui na região metropolitana, nós tivemos
42 uma situação do sistema de mananciais que também estava em níveis bem
43 preocupantes. E as regiões Norte, Nordeste e Noroeste do Estado também
44 passam pela situação, naturalmente, pelo clima mais seco. É uma matéria muito
45 importante aqui na Secretaria. O IGAM já tem tomado algumas ações nesse
46 sentido de investir em novas tecnologias. O governo do Estado, por exemplo,
47 teve uma reunião, há um mês, com uma delegação de Israel. Eu tive a
48 oportunidade de participar, e o secretário, também. Israel também é um país
49 com clima muito árido. Nós estamos até com uma proposta de troca de
50 experiências. Enquanto Minas é a ‘caixa d’água’ do Brasil, o Estado de Israel é
51 muito seco. Eles têm uma tecnologia impressionante de aproveitamento de
52 recursos hídricos, e nós esperamos que essa troca de experiência seja bastante
53 interessante, para que possamos evitar que essa crise hídrica se agrave,
54 inclusive, com possibilidade de racionamento no nosso Estado.” **4) EXAME DA**
55 **ATA DA 1ª REUNIÃO DA CIE.** Aprovada por unanimidade a ata da 1ª reunião
56 da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, realizada em 31 de
57 janeiro de 2017, com abstenção do conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli. **5)**
58 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1)**
59 **Mariana Transmissora de Energia S/A. / LT 500 KV. Itabirito II. Vespasiano**
60 **II. Linhas de transmissão de energia elétrica. Vespasiano, Santa Luzia,**
61 **Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro Preto/MG. PA**
62 **07923/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
63 **Metropolitana. Retorno de vista: conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli.**
64 Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único, com votos
65 contrários dos conselheiros representantes da Neoambiente e da Seplag, com
66 prazo de validade de 5 (cinco) anos, em observância ao Decreto 47.137.
67 Declarações de voto - Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Por tudo que eu
68 já falei aqui, eu voto contra o parecer da Supram. Eu acho um parecer com
69 várias falhas, assim como o EIA, no qual ele se baseou para fazer várias
70 posições.” Conselheiro Leonardo Carvalho Ladeira: “Eu segui o relatório de
71 vista, concordei com os palpites e sugiro a diligência para esclarecimento
72 dessas questões novas que ele coloca em relação ao processo. Eu não sou a
73 favor da licença em função disso.” Antes da votação do processo, o conselheiro
74 Gustavo Tostes Gazzinelli fez exposição de seu parecer de vista concluindo
75 pela necessidade de baixa em diligência “até que o PA COPAM nº
76 07923/2014/001/2014 esteja devidamente instruído para ser novamente pautado
77 nesta Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura e Energia.” A equipe
78 técnica da Supram Central Metropolitana considerou que o processo se
79 encontrava devidamente instruído, prestou os esclarecimentos solicitados sobre
80 cada item levantado no parecer do relator e manteve o teor do Parecer Único.

81 Após as manifestações dos inscritos, incluindo esclarecimentos da Supram e do
82 empreendedor, a Presidência decidiu não acatar a solicitação de baixa em
83 diligência. Transcrição das manifestações antes da votação do processo.
84 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu posso trazer alguns dados que não
85 estão no parecer, que são elementos novos que nós analisamos nesse período
86 entre o encaminhamento e hoje. Mas antes eu queria fazer uma questão de
87 ordem, se o Regimento permite. Tanto o parecer quanto o EIA foram feitos em
88 um contexto com uma legislação distinta da que temos hoje para o
89 licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Primeiro que,
90 possivelmente, esse projeto vai se enquadrar em uma daquelas duas categorias
91 de licenciamento bifásico ou trifásico. Veja que a responsabilidade da Câmara
92 Técnica aumentou muito, porque não está mais dando uma licença e que depois
93 vai ver se cumpriu a condicionante tal, para seguir para a frente, para dar
94 Licença de Instalação, para ver se a empresa honrou os compromissos que
95 assumiu etc. E tanto no parecer da SEMAD quanto em alguns tópicos do EIA
96 são feitas algumas sugestões, algumas menções a aspectos que serão
97 analisados depois da LP, na fase da LI. Ora, nós não estamos mais aqui nesse
98 esquema, tanto o EIA foi elaborado quanto o Parecer Único foi elaborado.
99 Primeiro ponto: me parecer que outro Parecer Único tem que ser feito
100 reconsiderando aspectos que o Parecer Único atual considerou como se ainda
101 nós passássemos por diferentes fases do licenciamento. Aí uma questão
102 importante a ponderar é o seguinte. Suponhamos que nós, em tese, não
103 aceitássemos que a lei mudou e que nós vamos analisar esse projeto pelo
104 parâmetro da lei que não está mais em vigor. O que significaria isso? Que então
105 em uma fase de Licença de Instalação hipotética ele teria que voltar para esta
106 Câmara Técnica. Então o primeiro ponto que eu gostaria de considerar. Eu acho
107 que realmente é um caso atípico, como até você (presidente André Luis Ruas)
108 mencionou na reunião passada em vista da mudança de regras, em vista das
109 mudanças dos colegiados. Mas me parece que esse processo, da forma como
110 está instruído, não pode ser analisado nessas condições. Isso sem considerar
111 vários aspectos que nós abordamos no nosso parecer e cujo conhecimento nós
112 aprofundamos nos últimos dias de que o processo está com problemas de
113 instrução. Como o EIA também, que foi omissivo em relação a informações
114 importantes. Então esse é a minha questão de ordem. Eu não estou querendo
115 aqui começar a discussão, mas acho que, da forma como está instruído no
116 Parecer Único e no próprio EIA, este processo não deveria ser analisado hoje.
117 Um novo Parecer Único deve ser feito considerando essa nova realidade
118 normativa, que é a que está vigendo hoje.” Presidente André Luis Ruas: “O
119 decreto que alterou o 44.844, que traz as regras do licenciamento e da
120 fiscalização, hoje prevê justamente a possibilidade desse licenciamento bifásico
121 não só como é feito hoje pela DN 74, que é para empreendimentos classes 3 e
122 4, o que era praticado, como independente da classe, inclusive o licenciamento
123 unificado das três licenças em uma única fase. No caso, eu entendo que não

124 tem prejuízo neste processo porque é um processo que foi formalizado de
125 Licença Prévia, e o decreto, salvo engano, fala que, como regra de transição,
126 aquele empreendedor que quisesse poderia reorientar o seu processo para
127 pedir a unificação das fases do licenciamento. Mas não foi o que aconteceu
128 neste processo. O que nós estamos julgando aqui hoje como Câmara Técnica é
129 apenas a Licença Prévia. Então as suas preocupações são pertinentes: o que
130 exigir em cada fase, o que exigir na LI, o que exigir na LO e na revalidação da
131 LO. Mas no caso concreto não se aplica porque esta Câmara só está julgando
132 hoje a Licença Prévia. O empreendedor não fez jus ao novo decreto, às novas
133 regras, que poderiam ter reorientado. Porque aí eu concordo, se tivesse
134 reorientado, ele teria que apresentar a documentação pertinente a cada fase de
135 licenciamento.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então, para ficar bem
136 claro, ele não vai poder fazer esse pedido a posterior, e se ele fizer esse pedido
137 a posterior o assunto terá que voltar para esta Câmara Técnica. Eu gostaria de
138 ter clareza sobre esse entendimento, porque, passando aqui a LP da forma
139 como for, ele vindo depois reivindicar que seja enquadrado na nova legislação,
140 que volte para cá e seja anulada a Licença Prévia. Porque nesse caso eu
141 entendo que nós tenhamos sido ludibriados para obtenção de um direito que
142 não considerou aspectos que são muito relevantes para o licenciamento. Indago
143 ao senhor presidente e à área jurídica, se estiver presente, representada, que se
144 manifeste.” Presidente André Luis Ruas: “No caso, se este Conselho decidir
145 pelo deferimento da licença, suponhamos, o empreendedor vai ter uma LP
146 concedida. Na próxima fase do processo dele, ele vai para um processo de LI.
147 Aí, no novo processo que ele for formalizar, ele pode fazer jus à legislação em
148 vigor, que aí é o licenciamento bifásico ou trifásico. Eu não vejo vantagem para
149 o empreendedor pedir, por exemplo, uma LP+LI, porque ele já tem LP. Ele vai
150 pedir da LI para a frente. Então hoje, deixando bem claro, nós só estamos
151 discutindo a Licença Prévia. Não haveria vantagem para a o empreendedor
152 pedir para fazer uma LP+LI, por exemplo, porque ele já tem LP. Ele poderia
153 pedir LI+LO. Só que aí com a legislação atual em vigor, seguindo as regras, e
154 toda documentação, todos os estudos ambientais que ele apresentar são
155 referentes às duas fases seguintes. Isso é um seguindo uma lógica, senão daria
156 uma insegurança jurídica muito grande para os empreendedores atuais. Senão
157 teria que pegar todos os processos que estão em análise e mandar voltar atrás
158 os pareceres por causa disso. Então, no caso em questão, o empreendedor está
159 obtendo somente uma LP, de acordo com a regra que, à época quando ele
160 formalizou o processo, foi solicitada.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli:
161 “Ainda para mim não está claro se ele vindo a pedir, por exemplo, a LI e a LO,
162 se isso volta para cá. Isso não ficou claro na sua fala. Se nós estamos dando
163 uma Licença Prévia seguindo a norma anterior que porventura vai dar a ele a
164 condição de requerer a LI e a LO sem passar por aqui, nós estaremos fazendo
165 uma análise limitada, parcial e que não considera todos os aspectos que deveria
166 considerar. Então a pergunta que eu faço é se, havendo esse pedido, essa

167 questão volta. E gostaria da manifestação da procuradoria se esse assunto vai
168 voltar para cá, para deliberação, da mesma forma que a LP está sendo
169 deliberada.” Presidente André Luis Ruas: “O empreendimento em questão é
170 classe 5. Pela Lei 21.972 e pelo decreto que a regulamenta a instância que julga
171 esse processo é sempre a Câmara Técnica. Se fosse um empreendimento 3 ou
172 4, seria o superintendente da Supram, e 5 e 6, sempre a Câmara Técnica. Por
173 esse empreendimento ser classe 5, significa que as próximas fases, a LI e a LO,
174 também vão ser julgadas nesta Câmara Técnica. Discussão do parecer de vista.
175 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “O primeiro caso é o das declarações de
176 conformidade.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “As
177 declarações de conformidade são dadas pelo município na competência que ele
178 tem. Não é da competência da análise do Estado o conteúdo da declaração de
179 conformidade do município. A declaração é emitida pelo município com a
180 competência que ele tem. Não é da nossa competência estadual avaliar o
181 conteúdo do que ele avaliou ou não. Portanto, compõem o processo a
182 declaração emitida por ele.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Nós
183 estamos discutindo aqui a regularidade dessas declarações de conformidade,
184 então, vamos pegar o exemplo da declaração de conformidade do município de
185 Raposos, em que o secretário de Meio Ambiente assinou uma declaração de
186 desconformidade sem sequer datar a declaração. Uma declaração equivocada,
187 porque diz que a LI não afeta nenhuma área de reserva legal nem de
188 preservação permanente. E faz uma declaração sequer sem ter uma data. Eu
189 pergunto ao representante da Procuradoria. É aceito no processo de
190 administrativo documento sem data?” Matheus, da SEMAD: “Normalmente, a
191 Supram não questiona o conteúdo da declaração. Eu trabalhei na Supram, e
192 normalmente nós olhávamos se tinha data, se estava tudo certinho. Mas
193 normalmente o conteúdo da declaração não é observado pela Supram. Isso
194 compete ao município.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu estou
195 perguntando do ponto de vista do direito administrativo. É aceito um documento
196 oficial de um órgão público em que a autoridade pública assina uma declaração
197 sem sequer datá-la? Há alguma justificativa no direito administrativo para uma
198 postura desse tipo? E por que isso passa? Essa pergunta você não me
199 respondeu. Porque me parece que existe um mínimo de protocolo para que
200 determinados documentos sejam aceitos por entidades públicas. Eu,
201 pessoalmente, não aceitaria jamais um documento de uma pessoa que ela não
202 datasse, como uma farmácia não aceita uma receita médica sem data. Agora
203 me estranha muito que o órgão maior do Meio Ambiente do Estado possa
204 aceitar um documento desse como uma prova de conformidade dada por um
205 município. Inclusive, pelo que me consta, o Estado solicitou ao município que
206 fizesse outro documento. Eu não tenho certeza se isso, de fato, ocorreu.
207 Pergunto: já chegou o documento?” Elaine Cristina Amaral Bessa, da Supram
208 Central Metropolitana: “Na verdade, na primeira declaração realmente não
209 constava data. Trata-se de um erro material fácil de se sanar. Foi solicitado

210 novamente, e a prefeitura apresentou agora a declaração. Porque, na verdade,
211 a declaração é nada mais do que a conformidade de uso e ocupação do solo. A
212 nosso ver houve um erro material que pode ser sanado.” Conselheiro Gustavo
213 Tostes Gazzinelli: “Depois nós vamos questionar a declaração do cidadão. Eu
214 gostaria de saber de que data é isso. Ele é o mesmo secretário, continua o
215 mesmo secretário?” Elaine Cristina Amaral Bessa, da Supram Central
216 Metropolitana: “É 20 de fevereiro de 2017. Não é o mesmo secretário. Houve
217 mudança da administração.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “O
218 processo já veio viciado e deu entrada no sistema de licenciamento viciado.
219 Aqui tem até promotor de Justiça, o doutor Francisco. Eu saúdo a presença
220 dele. E depois nós vamos examinar isso com cuidado, porque volta e meia nós
221 vemos esse tipo de coisa. Existe também a questão da manifestação do Iphan,
222 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O EIA desconsiderou a
223 área de tombamento federal e o Monumento Natural da Serra da Piedade. Não
224 foi uma informação que constou. O Iphan deu o parecer como se a linha de
225 transmissão não passasse pelo Monumento Natural da Serra da Piedade em
226 nível federal. E a SEMAD, no seu Parecer Único, colocou o mapa que coloca o
227 limite do tombamento estadual da Serra da Piedade, mas esqueceu de colocar o
228 limite do tombamento federal. Então me parece que também esse aspecto não
229 foi devidamente considerado. Não somente ao Iphan cabe conhecer o período
230 dos seus bens tombados e dos seus monumentos naturais eventualmente por
231 ele decretados como também ao Estado cabe conhecer o perímetro dos bens
232 tombados no plano federal. Assim como cabe ao plano federal conhecer os
233 bens protegidos no âmbito estadual etc. E o mapa também não tem. Apesar de
234 no Parecer Único se citar várias vezes o Parque Nacional da Serra Gandarela,
235 esse mapa que se fez constar das unidades de conservação não só falhou na
236 apresentação do perímetro federal da proteção da Serra da Piedade como
237 também do Parque Nacional da Serra Gandarela, que não está no mapa. Além
238 disso, é responsabilidade do ente Iphan proteger os bens do patrimônio
239 ferroviário que não estão em atividade, da extinta Rede Ferroviária Federal S/A
240 e da antiga estrada de ferro Central do Brasil, que é essa que vai desde Sabará
241 até a Miguel Burnier, que corre em paralelo com parte importante e significativa
242 da linha de transmissão. Então nós procuramos entrar em contato com Iphan e
243 soubemos ontem, pelo Sr. Reginaldo, que teria ligado para você, André.
244 Segundo ele me informou, essa questão seja da Serra da Piedade como da
245 proximidade de outros bens tombados em nível federal e estadual etc. vão ter
246 que serem trabalhadas pelo Iphan. Mais um motivo pelo qual eu acho que essa
247 questão deveria ser baixada em diligência, e o assunto voltar à discussão desde
248 que seja equacionada. Eu gostaria também de citar o fato de que o EIA, em
249 algumas passagens, cita como referências de patrimônio histórico aqueles de
250 Congonhas, que estão há mais de 2,5 km da LT, mas não cita os de Itabirito,
251 não cita os de Sabará, não cita os de Raposos. Então realmente o próprio da
252 Serra da Piedade eu não sei se citou. Enfim, eu achei estranho porque existem

253 vários bens tombados nesse percurso ou próximos a esse percurso. Aliás eu
254 nem vi sentido citar os de Congonhas, que estão bem distantes do percurso da
255 LT. Mas tem outros bem mais próximos que não foram citados.” Conselheiro
256 Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Eu gostaria de pedir esclarecimentos
257 quanto ao item anterior. O conselheiro Gustavo levantou uma questão do rito
258 legal sobre datas e formalidade do documento. Isso é uma questão que não é o
259 mérito da minha pergunta. Eu queria saber só o seguinte. As duas declarações
260 emitidas pela prefeitura sobre uso e ocupação do solo, que têm a ver com seu
261 plano de manejo, estão iguais em seu teor? Ou seja, as duas informam que não
262 há restrição do plano diretor do município, da sua área urbana em relação à
263 linha de transmissão? Eu queria só saber o conteúdo dos dois ofícios, já que
264 parece que podem ter sido secretários diferentes, se os dois se manifestam da
265 mesma forma.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “Sim,
266 são iguais.” Conselheiro Gustavo Xavier Ferreira: “Eu não vou entrar, no
267 momento, no mérito da questão, mas o meu entendimento, não só como
268 conselheiro, mas como gestor, é que, quando se elabora um documento, se tem
269 a boa-fé da sua assinatura e do seu documento. Então não me cabe aqui neste
270 momento questionar um documento que o Iphan elaborou. Nós vamos discutir
271 todas as outras questões, mas não me cabe aqui questionar o Iphan. Eu
272 acredito que aquela questão de data de documento e toda a questão jurídica se
273 dá pela boa-fé, até pelo motivo de dois secretários diferentes. Na questão da
274 data, não sei se o segundo chegou a datar, se vale como documento válido.
275 Não estou entrando ainda no mérito da questão. Mas é só para não discutirmos
276 questões irrisórias em que não é mérito do Conselho julgar o motivo de o Iphan
277 ter dado ou não ou se o próprio Iphan errou em ter dado. O questionamento tem
278 que ser feito ao Iphan e não no Conselho.” Liana Notari Pasqualini, da Supram
279 Central Metropolitana: “Em relação ao Iphan, o Iphan se manifestou com o
280 Ofício 1589/2015, datado de 25/2/2015, informando que os estudos
281 apresentados pelo empreendedor são suficientes para obtenção da anuência
282 prévia, LP, da linha de transmissão. Está na página 117 dos autos.” Conselheiro
283 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, eu gostaria que você esclarecesse a
284 conversa, segundo informou Reginaldo Barcelos, que é a pessoa que fez o
285 parecer técnico do Iphan, que é o responsável pela área de licenciamento do
286 Iphan, teve com você ontem sobre esse assunto. Inclusive, durante a conversa,
287 tiveram alguns pontos em que na hora eu tive algumas dúvidas sobre o que ele
288 estava falando, e eu fiz questão de perguntar algumas vezes para ter certeza do
289 que ele estava me falando. Eu vou repetir o que ele disse: existe uma Instrução
290 Normativa do Iphan nº 1/2015, que não foi considerada nesse EIA. Ele não tinha
291 os dados, que não foram fornecidos a ele devidamente, segundo ele me
292 informou, do EIA. Inclusive, os KMLs de que eu falei tanto aqui na reunião
293 passada, que eu enviei para ele, após consultar o processo. Que o perímetro da
294 Serra da Piedade, segundo ele me informou, eles não poderiam se manifestar
295 naquele momento, ontem. Porque nós demandamos a eles que se

296 manifestassem formalmente sobre esse tema. Eles falaram ‘não vamos poder
297 emitir agora esse parecer porque vamos ter que conversar com as pessoas que
298 foram responsáveis pelo tombamento da Serra da Piedade, para ter certeza e
299 só dar um parecer de forma muito tranquila. Aí eu já não estou falando da boa-fé
300 de quem deu a assinatura, mas o EIA praticamente desconsidera. Pelo menos
301 eu dei uma olhada e não consegui localizar qualquer passagem no EIA em que
302 cite que é responsabilidade do Iphan a proteção do patrimônio ferroviário
303 brasileiro. E é um trecho longo, considerável, da estrada, onde existem cerca de
304 seis torres a serem implantadas sem acesso. Elas não têm acesso. Aliás, eu
305 mapeei 177 torres da LI que eu acessei pelo Google Earth. Eu contei 165 torres.
306 Tem 12 dessas 177 que eu não sei onde ficam. E das 165 que eu verifiquei 80
307 não têm acesso. Pelo Google Earth, que hoje é uma ferramenta muito rica para
308 consultar. Então praticamente 50% de todas as torres que vão desmatar – cerca
309 de 50% da área de servidão será desmatada, de acordo com o Parecer Único –
310 não têm sequer os acessos e muito menos os acessos projetados. É outro
311 problema gravíssimo. Nessa proporção, metade das torres da linha de
312 transmissão sequer têm acesso. Eu não estou falando de projeto de acesso,
313 porque projeto de acesso tem que ter para 177. Algumas talvez já tenham
314 acesso fácil. Vamos dizer que seja para 140. Das 140 que terão que ter um
315 projeto de acesso e uma obra de terraplanagem e tal, 80 não têm acesso, que é
316 o que eu contabilizei olhando na lupa, uma por uma. E vejam que tudo isso é na
317 área mais importante que eu acho, que é a área em que o rio das Velhas tem
318 como dois eixos paralelos a Estrada Real, que o EIA também citou de forma
319 equivocada. Porque cita os planos diretores de municípios como Rio Acima, que
320 tem quatro dispositivos legais citando a Estrada Real, sem citar mais um que se
321 refere à área urbana, que eu desconsiderarei, porque a linha não passa na área
322 urbana. Quatro dispositivos do plano diretor. Eu acho que não é só lei do uso do
323 solo. Salvo melhor juízo, o plano diretor também conta. Não é citado. Fala várias
324 coisas da Estrada Real o plano diretor de Rio Acima, e ao tratar do plano diretor
325 de Rio Acima o EIA desconsiderou isso. Ao tratar do plano diretor de Raposos,
326 que também cita a Estrada Real em quatro ou cinco pontos – não estou citando
327 a área urbana, estou citando a área que não é urbana –, também
328 desconsiderou, não citou. Não citou a área de diretrizes especiais do ribeirão do
329 Brumado, que é o equívoco do senhor prefeito, além daqueles da reserva legal.
330 Porque eu acho que ele não teve oportunidade de ler o nosso parecer ao
331 assinar esse outro no dia 20, ele ou o secretário de Meio Ambiente.
332 Desconsiderou totalmente também o fato de o plano diretor de Raposos ter
333 estabelecido área diretrizes especiais para o ribeirão do Brumado, sobre o qual
334 a linha de transmissão passa. E aí emite uma nota dessa. Aí eu gostaria de
335 apelar para a boa-fé das leis. Porque se alguém de boa ou má-fé dá uma
336 informação equivocada, que não considera a legislação maior do município dele,
337 eu prefiro acreditar na boa-fé da lei, de quem fez a lei. Então nesse ponto eu
338 acho que nós, conselheiros, que somos os últimos responsáveis pela licença,

339 haja vista que o Parecer Único, ao final, diz: ‘Nós da Supram não somos técnica
340 e juridicamente responsáveis pelo que consta’. Quem vai ser? Serão os
341 conselheiros. Eu acho que existe esse princípio da boa-fé, mas também nós
342 precisamos acreditar na lei e defendê-la. Aqui nos cabe defender.
343 Especialmente, se aquele que é o principal interessado, que é a empresa de
344 transmissão de energia Mariana S/A, omitiu informações graves ou relevantes
345 no seu EIA. Eu fiz questão de ler o contrato entre a Aneel e a Mariana. O
346 contrato é muito claro. A Aneel não assume responsabilidade por erros e
347 omissões de projetos. Se houve erros, eu não quero julgar nem a empresa nem
348 a consultoria da empresa, porque muitas vezes há gestores públicos, seja em
349 nível federal ou estadual, que nas negociações com as empresas
350 desconsideram aspectos constituintes, constitucionais, e dão a eles a ilusão de
351 que aquilo vai ser fácil.” Presidente André Luis Ruas: “Primeiro, a questão da
352 responsabilidade. Quando a Supram coloca no parecer é que não é responsável
353 pelos estudos que foram apresentados ao órgão ambiental. Nem a Supram nem
354 os conselheiros que aqui estão hoje são responsáveis por estudos elaborados
355 por terceiros. Para isso, tem os consultores e os funcionários das empresas, que
356 são responsáveis pelos projetos que elaboram. Quando a Supram coloca essa
357 observação no parecer, não é que ela esteja se eximindo da responsabilidade
358 pelo parecer, ela está se eximindo da responsabilidade de outras pessoas que
359 fizeram os estudos ambientais. Da mesma forma, não recai sobre nós
360 responsabilidade por um EIA/RIMA de que não participamos da elaboração, por
361 exemplo. Então é só questão de esclarecer exatamente o que significa esse
362 comentário que a Supram faz no final. Da mesma forma que a Aneel fala que
363 não é responsável pelo projeto, porque existe um responsável, que é o
364 empreendedor. Ele é o principal responsável pelo seu projeto. Se ele fizer um
365 projeto que, por algum motivo de engenharia, econômico ou ambiental esteja
366 equivocado, o empreendedor é o responsável. Não somos nós nem a equipe do
367 órgão. Voltando à questão do Iphan, primeiro, eu não conheço esse funcionário,
368 Reginaldo, e ele não me ligou. Eu tive uma conversa com a Dra. Célia Corsino,
369 superintendente regional de Minas Gerais, do Iphan. Ela é quem me procurou,
370 muito provavelmente motivada pela discussão que vocês tiveram com o Iphan.
371 Em relação à manifestação do Iphan, eu concordo com o conselheiro Gustavo.
372 Documentos emitidos por outros órgãos públicos, pela prefeitura, pelo Iphan, por
373 quem quer que seja, primeiro, eles têm a competência legal para manifestar
374 sobre a matéria. Então, no caso do Iphan, quanto à questão do patrimônio. E,
375 segundo, nós aqui do órgão ambiental nem temos uma equipe especialista. Por
376 exemplo, o Iphan tem uma equipe própria de arqueólogos, especialistas em
377 patrimônio cultural e afins que conseguem fazer esse tipo de análise que nós
378 aqui no órgão ambiental não temos nem devemos ter, porque não é nossa
379 competência. Então fica muito difícil questionar documento de terceiros, porque
380 é o órgão competente. Isso não exime a possibilidade de existir erro material.
381 Mas não compete à equipe da Supram ficar questionando se aquele documento

382 do prefeito ou do Iphan está errado ou está certo. Porque ele legalmente é o
383 responsável. Nesse caso concreto dessas dúvidas da Célia, o que eu conversei
384 com ela foi o seguinte. Na manifestação nós temos que trabalhar na base da
385 formalidade, porque o Iphan se manifestou formalmente no processo. Então a
386 manifestação do Iphan, até a data de hoje, instruída no processo de
387 licenciamento, era de que é favorável à concessão da Licença Prévia. Nada
388 impede que o Iphan reveja os seus atos, desde que motivado. Como todo órgão
389 público, nós inclusive estamos sujeitos ao princípio da autotutela. Então nada
390 impede o Iphan de rever o seu parecer. Mas nós temos que trabalhar dentro da
391 formalidade. Eu conversei e orientei a Dra. Célia que provocasse o
392 empreendedor, porque até então ela também não tem certeza se vai afetar ou
393 não o patrimônio. Porque na análise deles eu não sei se isso foi feito ou não.
394 Isso eu também não posso afirmar, porque foram eles que fizeram a análise.
395 Não haveria prejuízo nesta fase em que nós estamos, da Licença Prévia, porque
396 a Licença Prévia não autoriza o empreendedor a implantar nem operar.
397 Seguindo ainda o princípio da autotutela, se houver qualquer vício administrativo
398 neste processo de licenciamento... Eu não estou falando que houve, eu estou
399 falando que nós vamos apurar, no caso, na manifestação do Iphan, se houve
400 erro ou não por parte do Iphan. A licença pode ser, a qualquer momento,
401 suspensa caso detectado que aqueles documentos necessários para instrução
402 do processo tenham sido emitidos de forma equivocada, por exemplo. E qual é
403 a questão do prejuízo? Pelo fato de que estamos discutindo hoje a Licença
404 Prévia, ou seja, o empreendedor ainda vai ter que cumprir as condicionantes,
405 formalizar o processo de LI para depois ter que implantar o empreendimento
406 propriamente dito, não haveria prejuízo de dar continuidade à LP até que o
407 Iphan vai formalmente provocar a Supram e o empreendedor para que
408 apresentem as informações necessárias. Essa análise é do Iphan, de quais
409 seriam essas informações. E aí fazer a reavaliação do próprio ato que emitiu
410 manifestando favoravelmente ao processo.” Liana Notari Pasqualini, da Supram
411 Central Metropolitana: “A manifestação do Iphan foi referente, especificamente,
412 à LP, então ele novamente é consultado para a LI.” Conselheiro Gustavo Tostes
413 Gazzinelli: “Outro fato é o seguinte: esse processo tem documentos de 2014, de
414 2015 e de 2016. Por exemplo, creio eu, quando ele deu entrada no processo, o
415 Parque Nacional da Serra do Gandarela talvez não tivesse sido ainda decretado
416 pela presidente na época. Então é normal que, tal como feito o documento do
417 parecer, não citasse uma unidade de conservação que ainda não existia. Mas
418 hoje existe. Então faz vários documentos posteriores em que cita. Mas o bem
419 tombado, em nível nacional, da Serra da Piedade, não é citado, não faz parte do
420 processo. Não sei se é possível mostrar as imagens do meu parecer, mas a
421 Serra da Piedade vai até próximo a uma mina da Vale, a área tombada em nível
422 federal. E ao lado, a leste, dessa mina existe uma grande área de Mata
423 Atlântica, que vai quase até Caeté. E a linha de transmissão corta essa área de
424 Mata Atlântica. Inclusive, é uma das áreas que têm a maior extensão entre

425 torres: mais ou menos 1 km entre uma torre e outra. Me estranhou um pouco
426 porque, pelo que eu li das normas de linhas de transmissão, o fio tem que ficar a
427 6,7 m, me parece, das matas. Com uma distância dessa entre uma torre e outra,
428 de 1 km, eu até gostaria de saber como vai manter essa distância de uma área
429 de Mata Atlântica consolidada, que está lá há muito tempo. É um trecho muito
430 grande de Mata Atlântica, no meio do perímetro tombado na Serra da Piedade,
431 e a linha de transmissão passa lá, e o EIA não cita. E a empresa não se dignou
432 a complementar essa informação depois. Isso é uma omissão grave, a meu ver.
433 Eu acho que essa questão da Serra da Piedade é um exemplo patente de que
434 esse processo não pode ser analisado. Só para terem uma ideia, essa linha de
435 transmissão, infelizmente, na minha opinião, a opção locacional dela é
436 equivocada. Ela passa muito próximo. Agora eu pergunto a você, como gestor
437 público. Concordo com você e com o que disse a representante da equipe
438 técnica. Se tem uma manifestação aprovando, tem que ter outra desaprovando.
439 Agora nós vamos aprovar aqui uma licença, que vai rever severamente, com
440 toda probabilidade, o eixo locacional da linha de transmissão? Nós vamos
441 aprovar para depois voltar esse assunto aqui? Então eu acho que o mais
442 correto, realmente, para o bem da nossa decisão enquanto Conselho, Câmara
443 Técnica, seria retirar de pauta mesmo, fazer as diligências que cabem. Porque
444 está claro. E o Estado tem acesso aos KMZs dos bens protegidos. Então me
445 estranha que não fiquem valendo os dados oficiais que, infelizmente, o Iphan
446 não usou. Mas nós podemos usar, se eles não usaram.” Presidente André Luis
447 Ruas: “Vamos voltar a partir do item 5 (do parecer de vista), da anuência do
448 lepha, Estrada Real.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana:
449 “Sobre a anuência do lepha, o lepha se manifestou por meio do Ofício
450 919/2015, datado de 20/11/2015, em que informa que ‘o empreendimento não
451 apresenta efeito real potencial, material e imaterial sobre bem cultural protegido
452 pelo Estado de Minas Gerais, área ou bem identificado como de interesse
453 histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo poder público estadual’.”
454 Presidente André Luis Ruas: “Termo de compromisso referente à atividade de
455 espeleologia.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “Existe
456 na área uma cavidade que fica distante da área da linha de transmissão, mas
457 nós firmamos um termo de compromisso para que, tendo conhecimento dessa
458 cavidade, não se fizesse nenhum tipo de intervenção na área quando dos
459 acessos da mesma. Esse termo só garante que não vai haver intervenção na
460 área da cavidade. No entanto, conforme apresentado nos estudos, a proposta
461 de acesso àquela área não é no mesmo eixo da cavidade em relação à linha, é
462 para o outro lado.” Presidente André Luis Ruas: “Item 7, do patrimônio cultural
463 de Rio Acima.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “Foi
464 dada a declaração de conformidade do município de Rio Acima, que foi
465 considerada junto a declarações do lepha e do Iphan acerca dessa competência
466 legal para avaliação.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “No caso de Rio
467 Acima, existe o Conselho de Patrimônio. Ele se manifestou nesse sentido?”

468 Liana Notari Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “Nós entendemos
469 que ele se manifesta junto à prefeitura, junto ao município, em sua declaração
470 de conformidade.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Quer dizer que não
471 houvesse essa declaração do conselho.” sentido?” Liana Notari Pasqualini, da
472 Supram Central Metropolitana: “Houve a declaração de conformidade do
473 município de Rio Acima com tudo que compete ao município.” Conselheiro
474 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Houve a declaração?” Liana Notari Pasqualini, da
475 Supram Central Metropolitana: “Eu não sei afirmar pelo município de Rio Acima
476 porque eu sou do Estado.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Porque
477 alguns municípios, assim como o Estado, têm conselhos que deliberam sobre
478 determinadas matérias. Inclusive, volto à questão da Estrada Real. Eu acho que
479 foi talvez até um equívoco eu ter colocado a Estrada Real aqui no capítulo
480 específico do Iepha; eu deveria ter colocado também no capítulo do Iphan,
481 porque é competência do Iphan. Mas o município de Rio Acima – eu tenho até
482 aqui anotados os artigos, incisos, alíneas que tratam da Estrada Real – tem por
483 obrigação proteger a Estrada Real. Então me estranha naquele trecho entre Rio
484 Acima e Honório Bicalho, o que eu acho um dos maiores equívocos do projeto.
485 Inclusive, uma coisa em que eu critico o EIA. Ele não faz projeção da
486 intervenção paisagística. Então para quem conhece bem esse trecho – eu
487 conheço bem –, quando vai de Nova Lima para Rio Acima, a partir da região de
488 Bela Fama, vai margeando o rio das Velhas, e em quase todo o trecho se vê a
489 margem oposta, onde se situa a parte principal da sede de Honório Bicalho. E
490 essa parte é cheia de matas, tem a passagem da antiga Estrada de Ferro
491 Central do Brasil, que faz parte de um projeto de renovação do Plano de
492 Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte para ali
493 se instalar uma nova ferrovia, de passageiros, o que não é citado também no
494 EIA. Existem menções a projetos futuros e instalações atuais, e tem algumas
495 tabelas sobre isso, e não se faz menção ao fato de que faz parte do Plano de
496 Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte a
497 criação de um eixo ferroviário que vai passar por ali. Não é feita menção ao eixo
498 ferroviário, à Estrada de Ferro Central do Brasil. É feita menção à Estrada Real
499 nesse trecho, mas não se mostra nos estudos a projeção do impacto
500 paisagístico. É uma região de muita mata nessa área à beira do rio das Velhas,
501 e do impacto paisagístico o Parecer Único falou. O impacto paisagístico
502 inviabilizará alguns eixos de turismo nesses municípios, nessa região. E me
503 estranha porque o plano diretor de Rio Acima e também o de Raposos fazem
504 várias menções à Estrada Real e à necessidade de preservá-la. Me estranha
505 que eles não tenham sido consultados sobre a Estrada Real.” Elaine Cristina
506 Amaral Bessa, da Supram Central Metropolitana: “Primeiramente, nós temos
507 que não há solicitação de manifestação quanto ao patrimônio cultural municipal.
508 Na verdade, essa interlocução quem deve fazer é o Iepha, motivo pelo qual nós
509 solicitamos manifestação através do Iepha. Caso o município tenha algum bem
510 acatado, ele pode, sim, se manifestar, mas a Supram não solicita a

511 manifestação, até porque nós não temos o conhecimento para saber se
512 determinados municípios têm ou não patrimônio. Então cabe ao município.
513 Inclusive, na declaração de conformidade também já deveria analisar essa
514 situação. Então não solicitamos para nenhum tipo de processo, independente se
515 tem ou não. Cabe ao Iepha.” Presidente André Luis Ruas: “O último item do
516 relato de vista e sobre a equipe técnica responsável pelo EIA.” Conselheiro
517 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria de mencionar também outro equívoco
518 patente do Estudo de Impacto Ambiental. Para estudar patrimônio cultural,
519 arqueológico e paisagístico, sabem em que ele se baseou? No Zoneamento
520 Ecológico-Econômico do Estado, que foi a fonte dele. Os técnicos responsáveis
521 pelo EIA não se deram ao trabalho de querer saber quais são os bens
522 inventariados pelo próprio Estado. Eu acho um absurdo o Estado aqui, no caso,
523 a Supram, se omitir perante isso.” Presidente André Luis Ruas: “No
524 licenciamento ambiental, pela parte do patrimônio cultural em âmbito federal,
525 nós temos uma Instrução Normativa do Iphan nº 1/2015, que vincula a
526 manifestação deles ao nosso licenciamento. Por parte do patrimônio cultural
527 estadual, nós temos uma Deliberação Normativa Conep, que é o Conselho
528 Estadual de Patrimônio Cultural, nº 7/2014, que vincula o nosso licenciamento à
529 manifestação deles. No caso da Secretaria Municipal de Cultura ou do Conselho
530 Municipal de Patrimônio Cultural, não tem nada na norma que nos vincule à
531 manifestação deles. Eu concordo com a opinião da Supram Central. Se a
532 prefeitura deu a certidão municipal, deveria ter olhado todos os aspectos
533 regulatórios dentro do município. Esse é o objetivo da certidão municipal. Esse é
534 o ponto que deveríamos falar. E não é uma omissão da Supram em relação ao
535 patrimônio cultural, porque nós tivemos manifestação favorável dos dois órgãos:
536 do Iphan e do Iepha. Então só para deixar claro que não é competência da
537 Supram avaliar esse tipo de questão, porque tem outros órgãos municipais,
538 estaduais e federais competentes para tal. Quando falo omissão de analisar o
539 patrimônio. A quem compete analisar o patrimônio são esses órgãos.”
540 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Nós estamos aqui em função pública
541 para tomar decisões, e aí somos informados de equívocos patentes de
542 documentos emanados de autoridades públicas que desconsideram aspectos
543 legais, e nós simplesmente batemos continência, consideramos que está
544 resolvido o assunto? O cara feriu a Constituição, mas declarou que está tudo de
545 acordo. E aí nós aceitamos. É assim? Eu acho que na nossa função pública nós
546 temos que ter a capacidade de analisar situações em que vemos claramente a
547 corrupção, não no sentido financeiro, mas a corrupção no sentido da moralidade
548 pública de uma autoridade que está dizendo uma coisa, quando tem a letra da
549 lei ao nosso alcance e é citado também nos autos e que tem artigos claros que
550 dizem que aquilo que ele está dizendo não vale nada. E nós vamos bater
551 continência?” Conselheiro Gustavo Xavier Ferreira: “Não é mérito nem de cada
552 conselheiro aqui nem da Secretaria de Meio Ambiente e muito menos do Estado
553 julgar a questão de mérito. Pode haver erros? Pode. Houve um prazo. O

554 conselheiro, na reunião passada, pediu vista, elaborou um relatório final, que
555 poderia ser questionado pelo Iphan e pode ser questionado a qualquer
556 momento. Mas esse questionamento não quer dizer que eu ou qualquer outro
557 conselheiro... Até nos ofende a questão de bater continência ou não. É claro que
558 o Conselho é para deliberar todas as questões, mas nós não vamos aqui
559 questionar um documento elaborado pelo Iphan. Você pode questionar ao Iphan
560 e não ao Conselho. O Conselho não vai deliberar e mudar o documento do
561 Iphan. Apesar de ser engenheiro ambiental, eu não tenho condições técnicas
562 para questionar o Iphan. O Iphan tem técnicos. Você, como conselheiro, como
563 cidadão, pode questionar o Iphan a qualquer momento, e não o Conselho,
564 porque o Conselho não vai deliberar por questões de validar ou não o
565 documento do Iphan.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Quando um
566 projeto vem para nós eivado de falta de informação, de omissões importantes,
567 eu não vou assumir a responsabilidade disso. Então o meu papel aqui é
568 questionar esse tipo de coisa.” Presidente André Luis Ruas: “Compete ao Iphan
569 rever o documento do Iphan. Não estamos falando que temos que acatar o
570 documento do Iphan porque é a verdade absoluta. Não é isso. Mas se ficarmos
571 aqui discutindo sem a presença do Iphan ou de qualquer órgão, vamos estar
572 discutindo sem ter até a competência para desqualificar ou qualificar o
573 documento. A partir do momento que o órgão se manifestou favorável, se a
574 análise que ele fez digamos que foi falha, é possível, mas não compete a nós
575 neste momento aqui falar. Compete a nós talvez provocar o órgão competente
576 para que faça a sua reavaliação. Porque eu também não consigo falar aqui no
577 momento se o Iphan errou ou não. Até o momento, até pelo princípio da boa-fé,
578 eu entendo que o Iphan se manifestou dentro da legislação que compete a ele.”
579 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria que você, como presidente
580 deste Conselho, e não sei se é preciso o Conselho referendar, que formalize
581 esse pedido ao Iphan. Porque eu encaminhei um e-mail para a superintendente
582 do Iphan.” Presidente André Luis Ruas: “Eu vou propor uma condicionante para
583 que o Iphan faça uma manifestação para apresentar, antes da concessão da LI,
584 sobre a manifestação que ele fez.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu
585 não concordo. O que é LI? O cara vai para todos os projetos executivos e aí faz
586 um projeto executivo no meio da serra da Piedade e depois é que vai ouvir o
587 parecer do Iphan? Tem que ser de imediato, não é na hora de julgar a LI.”
588 Presidente André Luis Ruas: “Antes de qualquer implantação do
589 empreendimento. Eu vou passar para a Supram Central respondeu o último item
590 do relato de vista: da equipe técnica responsável pelo EIA.” Geraldo da Fonseca
591 Cândido Filho, da Supram Central Metropolitana: “Em relação às certidões, é
592 muito simplório mesmo, fala que aquele empreendimento não está em
593 desacordo com o plano diretor, lei de ocupação de solo e para por aí. E também
594 não fala em nenhum município ‘é proibida a passagem de uma linha de
595 transmissão no município’. A lei municipal está muito clara, o que não é o caso.
596 Então seria o caso de rever todas as licenças concedidas, porque não são

597 abrangentes essas certidões. Com relação à anuência do lepha, nós não
598 pedimos essa manifestação com relação ao patrimônio cultural, histórico do
599 município, mas o lepha pede para os municípios emitirem um documento.
600 Enquanto os municípios não derem, o lepha também não se manifesta.”
601 Presidente André Luis Ruas: “Quanto ao item 8 do relato de vista: da equipe
602 técnica responsável pelo EIA.” Liana Notari Pasqualini, da Supram Central
603 Metropolitana: “A equipe técnica responsável pelo EIA, na elaboração dos
604 estudos ambientais, é multidisciplinar, como é determinado por lei. Não deve-se
605 confundir com a equipe técnica responsável pela operação da linha de
606 transmissão, que são outros; não são os que elaboram o estudo ambiental para
607 formalizar o processo.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Só faltou falar
608 daquela questão dos engenheiros que coordenam o projeto.” Liana Notari
609 Pasqualini, da Supram Central Metropolitana: “Os que coordenam o projeto da
610 linha são umas pessoas. Quem faz a coordenação do estudo ambiental são
611 outras pessoas.” Edvaldo Lipi, representante do empreendedor: “Eu queria
612 saudar o presidente da Câmara, os conselheiros e, principalmente, ressaltar o
613 início de uma fala com que o conselheiro abriu aqui essa questão. Durante a
614 situação atual que o sistema elétrico e o sistema de abastecimento se
615 encontram hoje no Estado, na iminência de um racionamento, hoje nós estamos
616 aqui discutindo uma questão de um novo projeto de infraestrutura que vem
617 compartilhar, transmitir energia para abastecer efetivamente a região
618 metropolitana de Belo Horizonte. Então esse é um ponto que eu queria
619 ressaltar. Estamos há aproximadamente 35 meses nesse processo de
620 licenciamento ambiental, o qual foi desenvolvido com toda competência técnica
621 pela equipe da Supram, pelos consultores envolvidos, envolvendo o maior nível
622 de detalhamento possível para esse tipo de empreendimento, apresentando
623 todos os esclarecimentos necessários, realizando audiências públicas,
624 apresentando todas as adequações de traçado para atender efetivamente essa
625 situação. Destaco ainda que esse empreendimento acaba sendo sui generis no
626 setor elétrico. Hoje nós temos em construção diversos outros empreendimentos,
627 os quais estão atendendo aqui também os requisitos. A empresa Mariana
628 pertence efetivamente e é controlada pela Taesa Transmissora de Energia, que
629 possui 10.000 km de linhas de transmissão no Brasil em operação, todas em
630 plena conformidade de projeto, conformidade ambiental, com licenças de
631 instalação implementadas, licenças de operação totalmente adequadas nesse
632 sentido. Então eu gostaria de trazer o bom senso, a razão dessa análise visto
633 que hoje nós estamos discutindo aqui alguns fatos que saltam aos olhos, como
634 competência de órgãos exclusivos para fazer análise desses processos, que já
635 se posicionaram, e nós estamos abrindo uma rediscussão nesse sentido. Então
636 eu conclamo os conselheiros para utilizar o bom senso e entender que esse
637 projeto e os demais são importantes não só para a empresa, mas para o Estado
638 de Minas Gerais, para atender a população, o abastecimento de energia e,
639 principalmente, neste momento, gerar empregos. Esse tipo de empreendimento

640 é de capital intensivo, que prevê a geração de cerca de 400 empregos na fase
641 da sua implantação. Então eu peço para vocês avaliarem efetivamente todas
642 essas informações que foram disponibilizadas. Esses pontos que estão sendo
643 suscitados, pelo que conseguimos observar, aparentam ser uma questão
644 protelatória, uma discussão sobre pontos que já foram esclarecidos pelos
645 órgãos competentes. Então estamos apresentando a Licença Prévia do
646 empreendimento, não estamos falando em construção. Nessa Licença Prévia se
647 analisa a viabilidade ou não desse empreendimento, e não os requisitos para a
648 sua construção. Os requisitos são colocados através de condicionantes, que
649 devem ser plenamente atendidas pelo empreendedor quando da solicitação da
650 Licença de Instalação. Nesse sentido, tanto eu quanto os demais colegas da
651 empresa ficamos totalmente à disposição para esclarecer cada um desses
652 pontos, mas entendemos que, pelas informações já disponibilizadas, pelas
653 manifestações já apresentadas pelos órgãos responsáveis, isso já está
654 exaurido. Então peço para vocês avaliarem efetivamente o que é interessante, o
655 que é importante desse processo e, principalmente, em vias do contexto no
656 qual estamos instalados.” Conselheiro Igor Braga Martins: “Quanto ao que
657 acabou de ser discutido sobre viabilidade técnica, sim, existe a equipe de
658 operação, mas existe a equipe que fez os estudos. É uma equipe que conta com
659 esse apoio técnico. Para exercer legalmente a profissão, tendo em vista a Lei
660 5.194, esses profissionais devem ser, inclusive, mais do que capacitados,
661 habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. E, no caso, o
662 que foi comentado na última reunião ainda não foi esclarecido de quem são
663 essas pessoas e qual é o registro, bem como as Anotações de
664 Responsabilidade Técnica, de tal forma que consigamos fazer com que o
665 exercício seja feito de maneira legal, bem como fiscalizar. Caso contrário, não
666 conseguimos fiscalizar o exercício.” Presidente André Luis Ruas: “Conselheiro
667 Igor, na reunião anterior, foi solicitado que constasse no parecer o número do
668 registo do Crea dos profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos
669 ambientais. Como funciona a dinâmica aqui? Não podemos alterar o parecer
670 uma vez que ele está disponibilizado. Então nós propomos que nos próximos
671 pareceres, dos demais processos, possamos disponibilizar essa informação.
672 Essa informação consta no processo, só não consta no parecer. Fica o nosso
673 compromisso de tentar disponibilizar essa informação nos próximos pareceres.”
674 Manifestação de Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Fórum Nacional da
675 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc): “É importante
676 ressaltar que nós temos aqui questões que não permitem que este processo
677 seja votado, e tem que baixar em diligência. No termo de referência que o
678 empreendedor assinou para o Estudo de Impacto Ambiental, uma das
679 demandas era que fosse definida a área diretamente afetada, incluindo os
680 acessos. Em um documento do empreendedor no processo, ele assume que a
681 definição de todos os acessos será feita a posteriori. Então, no âmbito deste
682 processo, do Estudo de Impacto Ambiental, existe uma grave omissão, uma

683 incompletude, que impede que isso seja tratado, e avaliada a viabilidade
684 ambiental. Passa em cima de uma área que já foi falada, o tombamento da
685 Serra da Piedade. Independente se a manifestação do Iphan não pode ser
686 questionada pelo Conselho, o Estudo de Impacto Ambiental, todos os
687 documentos deste processo, dos estudos que o empreendedor apresentou
688 omitiram o tombamento federal da Serra da Piedade. Isso é um fato, uma
689 omissão do Estudo de Impacto Ambiental, que apresenta uma lista de quais os
690 bens. Esse é um segundo fato que impede que este processo seja votado hoje.
691 Terceiro ponto: é uma questão técnica, e aí entra a questão da ART. O Estudo
692 de Impacto Ambiental e o próprio termo de referência não são só as coisas no
693 âmbito biológico e social. A questão, por exemplo, de onde as torres irão ficar e
694 as questões geológicas, de segurança, e essa avaliação do Estudo de Impacto
695 Ambiental não têm na equipe nenhum engenheiro habilitado nas normas do
696 Crea para responder pelas informações do EIA na questão geológica,
697 geomorfológica da implantação. Outro ponto técnico que é importantíssimo, e no
698 nosso entendimento o Estudo de Impacto Ambiental também está errado. Na
699 nota técnica da Aneel para esse edital no qual a Mariana (Mariana Transmissora
700 de Energia S/A.) ficou com essa linha de transmissão diz claramente: ‘Neste
701 leilão será adotado o percentual de 100% de estruturação autoportante.’ Porque
702 a linha passa em proximidade de área de expansão urbana, como também de
703 biomas Cerrado e Mata Atlântica. No Estudo de Impacto Ambiental o tempo
704 inteiro eu vi: uma parte é autoportante (imagino que é mais portátil, para não ter
705 tanto impacto). E no documento recente, um dos últimos que a empresa
706 entregou ao IEF para atender uma série de perguntas, está lá que ‘estima-se
707 que 32% serão do tipo estaiada e 68% autoportante’. O que eu quero deixar
708 claro aqui – e aí os conselheiros vão estar sabendo que eu estou informando – é
709 que, além da declaração de conformidade de Raposos, que a própria Supram
710 pediu ao empreendedor uma nova, porque aquela não tinha valor, porque não é
711 uma questão de um mero formato de protocolo; é o conteúdo – e uma
712 declaração entregue hoje com data de ontem não tem valor no processo, porque
713 é uma coisa a posteriori do Parecer Único –, nós temos um licenciamento com
714 graves falhas, um Estudo de Impacto Ambiental com graves questões, que
715 embasam para que possa ser pautado nesta Câmara. E que, se não for baixado
716 em diligência, que é uma decisão do presidente, e se for votada, isso é
717 insegurança jurídica e violar os preceitos que regem o licenciamento.” As
718 considerações feitas pela representante do Fonasc também foram esclarecidas
719 pela área técnica da Supram Central Metropolitana e pela consultoria do
720 empreendimento, tendo sido mantido o Parecer Único nos termos
721 apresentados.” Paulo Araújo, representante do empreendedor: “Eu só queria
722 esclarecer um ponto importante da qualidade questionadas os estudos. Nós
723 temos uma responsabilidade, inclusive, técnica, civil e criminal em relação a
724 essas informações. A experiência que nós temos como empresa de consultoria
725 em termos de linhas de transmissão é muito grande, são mais de 5.000 km de

726 linha. E nós nos pautamos no processo de gestão e evolução do projeto. Nós
727 temos uma diretriz básica da importância da supervisão das obras. Uma vez que
728 se tem necessidade de interferir minimamente na questão até de acessos,
729 construir os acessos. Como tem locação correta de torre, mais precisa, então
730 sempre que possível utilizar os acessos identificados, o que vai ser priorizado. É
731 um pré-requisito do plano ambiental de construção que se privilegie o uso da
732 faixa de serviço, que não é a faixa de servidão; é a faixa menor. Lançamento de
733 cabo por tecnologia de drone, o que é muito melhor. Então isso tudo, a gestão
734 do processo, o entendimento, a compreensão, muito mais do que a questão
735 apenas de diagnóstico, é também de como vamos fazer a viabilização e
736 minimização dos impactos do empreendimento, que eu entendo, como
737 profissional, como biólogo, é um empreendimento de interesse nacional e
738 estadual, para o Estado de Minas Gerais.” Liana Notari Pasqualini, da Supram
739 Central Metropolitana: “Sobre o método construtivo, de fato, existem dois tipos
740 de torre: as estaiadas e as autoportantes. A diferença entre elas é a praça de
741 instalação. Autoportante tem uma praça menor, de 40 x 40 m. A estaiada é
742 maior. Quando se tem a maior, consegue afastar mais as torres. Quando se tem
743 a menor, tem que tornar as torres mais próximas. Nesse momento é que se faz
744 um balanço de em qual momento é melhor afastar, tendo em vista
745 compensações cabíveis, supressão, aproximação ou afastamento de itens
746 importantes, e traçando a linha da melhor forma possível. Por isso que tem dois
747 tipos de torres consideradas na instalação do processo.” Considerações finais
748 do conselheiro relator do pedido de vista. Segue íntegra das manifestações
749 finais do conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli, antes da votação do processo,
750 e do presidente André Luis Ruas. Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu
751 queria fazer pequenas considerações finais. Ninguém aqui me ouviu questionar
752 a importância da linha de transmissão, eu não falei em nenhum momento se a
753 linha de transmissão é importante ou não. Eu não entrei nesse mérito. Até acho
754 que nós vivemos um modelo de desenvolvimento que é bastante questionado,
755 mas não entrei nesse mérito. Agora, ao analisar os mapas, eu vi que existem
756 várias linhas de transmissão na região. Ao estudar o contrato, eu vi que é
757 possível haver compartilhamento de infraestrutura, logística etc., por mais de
758 uma linha de transmissão. Primeiro, eu não estou questionando a relevância de
759 integração do sistema nacional de eletricidade. Segundo, eu apontei que, em
760 relação ao patrimônio cultural, arqueológico, paisagístico, o EIA foi baseado em
761 um documento que é muito acanhado para uma análise mais profissional e
762 qualificada sobre isso. Aí, eu vou falar direto com os empreendedores e
763 consultores: vocês não gostam de Belo Horizonte, vocês não gostam de Minas
764 Gerais, vocês não gostam do ciclo do ouro. Porque, ao terem colocado essa
765 linha de transmissão no ponto mais visível da Estrada Real, ligando a antiga
766 Curral del Rei às Minas do Ouro, em Ouro Preto, passando por Sabará, vocês
767 estão destruindo essa rota do ponto de vista paisagístico. A questão que eu
768 coloco é a seguinte. Por que a opção de passar essa linha de transmissão na

769 margem direita do rio das Velhas? Isso era totalmente dispensável, então, o
770 projeto é equivocado. E eu digo aos meus colegas de Conselho: é um crime
771 contra o nosso patrimônio histórico, seja tombado ou não. Quem conhece essa
772 região e gosta dela talvez fale com a mesma propriedade que eu estou falando.
773 Quem não gosta não fala. Porque eu conheço essa história e me dou o direito
774 de defendê-la. E é isso que estou fazendo aqui. Eu lamento, lastimo muito esse
775 grande equívoco do projeto. E mais ainda: lastimo que o Sisema, tendo as
776 informações bem objetivas que nós colocamos no nosso parecer, não tenha
777 baixado em diligência. Lembro da reunião passada, em que eu perguntei,
778 presidente, se no processo de vista era possível demandar vocês diligência. Aí,
779 o que você me respondeu? 'Não, você pediu vista, não pode pedir diligência'.
780 Uso de um legalismo, de um rito legal, para poder falar que não podia pedir
781 diligência. Agora, ficou como tarefa sua pedir diligência de coisas que nós
782 estamos informando aqui com muita clareza. E nós não temos nenhuma
783 vontade de protelar coisíssima nenhuma, isso é um equívoco. Agora, como o
784 projeto está cheio de falhas, ele vai ser judicializado. Vai ganhar? Vai, no final,
785 como tudo neste país acontece. Mas é um projeto equivocado, podia ser muito
786 melhor. E eu determino falando assim. Por exemplo, as alternativas às linhas de
787 transmissão: alternativas a, b, c. Não existe nessa discussão, por exemplo,
788 'esse trecho aqui é um trecho complicado'. E cito o exemplo mais uma vez: a
789 margem do rio das Velhas, entre Rio Acima e Nova Lima; Honório Bicalho. É um
790 trecho complicado. Qual seria a alternativa locacional para esse trecho? 'Ah,
791 não, nós temos que discutir alternativa entre Vespasiano e Itabirito.' Qual é a
792 alternativa locacional para a serra da Piedade? Não tem. Então, nós temos que
793 ter um pouco mais de jogo de cintura para discutir esse tipo de projeto. Não só o
794 Estado estabeleceu uma regra nova, que eu acho equivocada, de licenciamento
795 – esse é outro problema –, e nós estamos retrabalhando isso. É nosso papel
796 como conselheiro trabalhar como conselheiro. Eu não abro mão disso.”
797 Presidente André Luis Ruas: “Respondendo a sua pergunta se podia baixar em
798 diligência e pedir vista ao mesmo tempo: não, isso não é só legalismo, é
799 totalmente incompatível. Ou faz um ou faz outro rito. Então, não foi um legalismo
800 da minha parte. Mesmo se fosse, temos que seguir o Regimento, não tem outra
801 opção. E o fato de poder pedir diligência, também pode pedir, mas é
802 prerrogativa do presidente conceder ou não. No meu caso, eu vou votar de
803 acordo com o parecer da Supram Central. A Supram Central fez o parecer, fez
804 os esclarecimentos ao longo desta reunião, e eu estou convencido.”
805 Manifestação registrada após a conclusão deste item de pauta. Conselheiro
806 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Na reunião passada, uma pessoa, após a reunião,
807 me procurou falando que algumas falas minhas questionando a Supram
808 ofendiam profundamente alguns técnicos da Supram. Eu gostaria de deixar
809 claro que as minhas posições em relação ao Sisema e à Supram são baseadas
810 no histórico de vários anos em que eu acompanho a postura da instituição,
811 especialmente, das suas autoridades superiores, eventualmente, de alguns

812 técnicos. Evito ao máximo atribuir as minhas convicções a ‘a’ ou ‘b’. Então, eu
813 tenho muito respeito pelos técnicos da Supram. Agora, eles precisam conhecer
814 a memória do Sisema antes de acharem que vão me açodar, eventualmente.
815 Porque eu recebi uma terceira informação de que teriam pessoas se armando
816 para nos questionar sobre várias coisas. Então, eu gostaria de dizer isso.
817 Conheçam a memória da instituição e depois questionem as pessoas que a
818 criticam. Nós vamos parar de criticar no dia em que a postura da instituição
819 mudar. Por enquanto, estamos longe disso.” **5.2) Alcoa Alumínio S/A.**
820 **Produção de energia termoelétrica a gás natural e biogás. Poços de**
821 **Caldas/MG. PA 00085/1980/103/2016. Classe 6. Apresentação: Supram Sul**
822 **de Minas. Retorno de vista: conselheiro Antônio Walter dos Santos**
823 **Pinheiro Filho.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
824 Único e de acordo com a conclusão do parecer do relator do pedido de vista,
825 com inclusão das seguintes condicionantes: “Protocolar perante a Gerência de
826 Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados
827 do recebimento da licença, processo de compensação ambiental, conforme
828 procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº. 55, de 23 de abril de 2012”;
829 “Apresentar programa de recrutamento, treinamento e capacitação de mão de
830 obra local para trabalhar durante a implantação e operação da UTE. Prazo: na
831 formalização da LI”. Antes da discussão e votação deste processo, foram
832 registradas as seguintes alterações no Parecer Único. Fernando Baliani da
833 Silva, da Supram Sul de Minas: “Em observância ao Decreto 47.137, que
834 modifica o Decreto 44.844, no que diz respeito à validade da licença, onde se lê
835 4 (quatro) anos, passa para 5 (cinco) anos. Em relação ao código da atividade,
836 onde se lê ‘E-02-02-1, produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural
837 e biogás’, que se leia ‘E-02-02-4, produção de energia termoelétrica a gás
838 natural e biogás’.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
839 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE**
840 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Mata Velha Energética S/A. PCH Mata**
841 **Velha. Barragens de geração de energia hidrelétrica. Unaí/MG. PA**
842 **12264/2010/004/2015. Condicionante nº 13. Classe 5. Apresentação:**
843 **Supram Noroeste de Minas.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade
844 nos termos do Parecer Único. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
845 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Vale S/A. PCH**
846 **Glória. Barragens de geração de energia hidrelétrica. Muriaé/MG. PA**
847 **23991/2012/001/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
848 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão
849 e alteração de condicionantes. Aprovada a inclusão das seguintes
850 condicionantes: “Complementar o diagnóstico da avifauna, com destaque para
851 espécies associadas a ambientes aquáticos e matas ciliares. Prazo: 180 (cento
852 e oitenta) dias”; “Apresentar programa de monitoramento de espécies
853 ameaçadas de extinção associadas aos ambientes aquáticos dos grupos
854 faunísticos mastofauna, avifauna e herpetofauna. Prazo: 360 (trezentos e

855 sessenta) dias”. Aprovada a exclusão da condicionante nº 11. Aprovado novo
856 prazo para a condicionante nº 15: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. Aprovadas
857 novas redações para as condicionantes nº 12 e 13: Condicionante nº 12 -
858 “Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do lepha em relação ao
859 empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação”.
860 Condicionante nº 13 - “Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação
861 do órgão gestor da APA do Pontão e da APA do Rio Preto em relação ao
862 empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação”.
863 Esclarecimentos sobre a alteração das condicionantes nº 12 e 13. Conselheiro
864 Enio Marcus Brandão Fonseca: “Eu tenho dois pontos que eu gostaria de tentar
865 entender um pouquinho o que foi a lógica do pessoal da Supram Zona da Mata.
866 Quando fala que tem ‘apresentar ao protocolo da Supram a manifestação do
867 lepha em relação ao empreendimento’ e ‘apresentar ao protocolo da Supram a
868 manifestação do órgão gestor da APA do Pontão e da APA do Rio Preto em
869 relação ao empreendimento’, todos os dois têm ao final aqui: ‘Caso o lepha
870 contraindique o empreendimento, as atividades deverão ser suspensas
871 imediatamente à ciência da manifestação’ e ‘Caso o órgão gestor contraindique
872 o empreendimento, as atividades deverão ser suspensas imediatamente à
873 ciência da manifestação’. Eu fico imaginando que isso é uma inovação, isso aqui
874 é a colocação de um empreendimento de muitos anos. E como se chega e fala
875 ‘eles não deram essa indicação’ e, portanto, fecha o empreendimento? Então
876 isso é importante, e eu queria colocar essa questão para esclarecimento tanto
877 do empreendedor quanto da equipe da Zona da Mata.” Conselheiro Antônio
878 Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Me chamaram a atenção também exatamente
879 essas condicionantes. Até complementando um pouco o que o conselheiro Enio
880 colocou. A primeira coisa é que nós estamos falando aqui de uma LO corretiva,
881 e essas anuências normalmente são solicitadas para a fase de licenciamento
882 prévio. O segundo ponto é que nós estamos falando de um empreendimento
883 que entrou em operação em 1983, e as portarias que regulamentam essas
884 manifestações são posteriores. Pelo que eu estou entendendo, está se
885 buscando retroagir a lei para se buscar do empreendedor que já está em
886 operação, que tem os seus impactos consolidados da época de construção a
887 uma condicionante que, além de solicitar a manifestação a posteriori, coloca
888 uma restrição caso o gestor se posicione contrário ao empreendimento. Isso é
889 preocupante porque, se isso aqui começar a valer, toda vez que um
890 empreendimento estiver em implantação, e alguém se mobilizar contra, pode ir
891 lá e botar unidade de conservação e acabar com o empreendimento. Eu não
892 gosto de ser legalista, mas retroagir uma lei, como está se colocando aqui, me
893 pareceu esquisito. Então eu fiz alguns questionamentos aqui para justamente
894 saber da Supram se a etapa de licenciamento não seria a Licença Prévia para
895 essa manifestação, se o órgão ambiental tem essa competência para suspender
896 uma atividade, que, inclusive, já está em operação, com seus impactos já
897 consolidados, e atendeu a regulamentação da época. E também colocar qual é

898 o fundamento legal que embasou essa condicionante. Citar norma e artigo onde
899 está prevendo que uma LO, uma renovação de LO, uma LO corretiva, venham a
900 se solicitar anuências posteriores, anuência de unidade de conservação, com,
901 inclusive, a possibilidade de suspensão do empreendimento.” Elias Nascimento
902 de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Com relação às manifestações do lepha
903 e às anuências da APA, inclusive com reflexos sobre a continuidade da
904 operação do empreendimento, primeiramente destacamos que se trata de um
905 processo corretivo. Então esse empreendimento não havia sido submetido ainda
906 ao processo de regularização ambiental. A manifestação é do lepha é prevista
907 na DN Conep 07/2014 e independe da fase do licenciamento. Se nunca houve
908 manifestação do colegiado do órgão responsável pela gestão do patrimônio
909 cultural do Estado, não há óbice que isso seja avaliado. E a lei que regulamenta
910 a política estadual da cultura determina que a identificação fortuita de qualquer
911 patrimônio cultural justifica a suspensão imediata das atividades. Então por essa
912 razão que nós solicitamos a manifestação do lepha. E caso haja alguma
913 contraindicação, e isso especificaria qual seria o patrimônio cultural que
914 justificaria essa medida, é só aí que haveria uma suspensão, mediante uma
915 constatação de um patrimônio cultural que é sujeito a essa proteção. A
916 manifestação da APA, do mesmo jeito. Por se tratar de um empreendimento
917 antigo, nós temos que verificar o plano de uso da unidade de conservação para
918 verificar se existe a necessidade de alguma medida complementar de controle
919 ambiental. Evidentemente que a suspensão seria uma medida extrema, mas,
920 diante de uma necessidade de adequação que justifique essa suspensão das
921 atividades para avaliação, isso tem que ser feito. Ainda que se trate de um
922 empreendimento consolidado, não justifica a sua permanência em operação
923 contrariando disposições legais posteriores, na medida em que o licenciamento
924 ambiental é a oportunidade de fazer a gestão e adequação do empreendimento
925 à legislação vigente.” Conselheiro Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho:
926 “Como você mesmo mencionou que é um ato extremo, o que me chamou a
927 atenção foi exatamente esse ponto. Talvez até a manifestação da APA em
928 relação ao seu manejo etc. poderia até contribuir do ponto de vista ambiental.
929 Agora, como você mesmo falou, um ato extremo de suspensão do
930 empreendimento, eu acho que aí extrapola a competência dessa condicionante.”
931 Ricardo Carneiro, representante do empreendedor: “O objetivo, presidente, é
932 tentar compatibilizar aqui a preocupação do conselheiro Enio e do conselheiro
933 Walter Pinheiro e os esclarecimentos prestados pelo diretor de Controle
934 Processual da Supram, doutor Elias. Salvo engano, eu acho que atenderia a
935 preocupação dos conselheiros e nos geraria um pouco menos de desconforto.
936 Quando, de fato, as condicionantes 12 e 13 fazem referência a uma
937 contraindicação do empreendimento, nos causa realmente uma preocupação de
938 que, por alguma razão, por algum entrevero com o município, por algum tipo de
939 alteração, eventualmente, por razão política, venha alguém dizer ‘eu sou contra
940 o empreendimento’ e nessa hipótese teria que suspender. A sugestão que

941 faríamos, até porque, no tocante pelo menos ao patrimônio cultural, o pessoal
942 do gerenciamento ambiental da usina me lembra que a Secretaria Municipal do
943 Patrimônio Cultural já se manifestou favorável, não havendo bens acautelados
944 que justifiquem qualquer obstáculo ao funcionamento da usina e considerando
945 também tratar de um empreendimento consolidado há 33 anos, se não seria
946 possível manter apenas o parágrafo inicial de cada condicionante: 'Apresentar
947 ao protocolo da Supram a manifestação do lepha em relação ao
948 empreendimento'. E na 13 'Apresentar ao protocolo da Supram a manifestação
949 do órgão gestor...' E retirá-íamos, se possível fosse, 'caso o lepha condicione',
950 'caso o lepha contraindique', 'caso o órgão gestor'. Enfim, nós assumimos esse
951 encargo de obter as devidas anuências, mas sem essa cláusula que daria essa
952 possibilidade de, eventualmente, alguém se opor, 33 anos depois da operação,
953 à continuidade da operação da usina. Essa é a nossa sugestão, que eu acho
954 que compatibiliza a preocupação do empreendedor, dos conselheiros e a
955 cautela da equipe da Supram no tocante à adequação à legislação ambiental.”
956 Elias Nascimento de Aquino, da Supram Zona da Mata: “Nós não vemos
957 problema. Na verdade, caso haja manifestação contrária, nós faríamos um
958 adendo de Parecer Único e traríamos para este Conselho suspender os efeitos
959 da licença.” Presidente André Luis Ruas: “Ou até um auto de infração
960 suspendendo a atividade, caso constatado que não cumpriu determinação do
961 COPAM. Na verdade, Ricardo, você sugere excluir as duas frases, 'caso' e
962 'caso', da condicionante nº 12 e da condicionante nº 13.” Ricardo Carneiro,
963 representante do empreendedor: “Exatamente.” Leonardo Gomes Borges, da
964 Supram Zona da Mata: “Vamos esclarecer aqui. As condicionantes que a
965 Supram, em comum acordo com o empreendedor, resolveu modificar são as
966 condicionantes relativas ao lepha e à APA: condicionante 12 e condicionante 13.
967 Nós discutimos, o empreendedor e nós concordamos em retirar o parágrafo
968 'caso o órgão gestor contraindique, o empreendimento tem que suspender as
969 suas atividades'. Isso aí foi superado.” Presidente André Luis Ruas: “O que foi
970 acordo com a Supram: as condicionantes 12 e 13, vai ser alterada a redação. A
971 condicionante 11 vai ser excluída. A condicionante 15, aumentou o prazo de 60
972 para 120 dias. E o conselheiro Gustavo Malacco propôs duas novas
973 condicionantes que não estão no parecer... Todos os inscritos já se
974 manifestaram, eu vou colocar esse processo em votação e, logo em seguida, a
975 inclusão e a retificação das condicionantes. Aqueles conselheiros que forem
976 favoráveis à concessão da LOC para o empreendimento PCH Glória, item 7.1
977 da pauta, conforme o parecer da Supram Zona da Mata, por favor, permaneçam
978 como estão. Alguma abstenção? Aprovado por unanimidade. Quanto à questão
979 da exclusão da condicionante 11, errata das condicionantes 12 e 13 e mudança
980 do prazo da condicionante 15, algum conselheiro tem alguma observação?
981 Não? Então aqueles conselheiros que forem favoráveis à alteração das
982 condicionantes conforme relatado por mim agora, por favor, permaneçam como
983 estão. Aprovadas, então, as alterações. Só ratificando, a 11 e a 12, é o 'caso' e

984 o 'caso'; os dois 'casos' para tirar. Perdão: 12 e 13.” 8) **PROCESSO**
985 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
986 **OPERAÇÃO. 8.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Barragens de geração de**
987 **energia hidrelétrica; linhas de transmissão de energia elétrica e**
988 **subestação de energia elétrica. Juiz de Fora/MG. PA 01232/2009/005/2016.**
989 **Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Licença revalidada por
990 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão e alteração de
991 condicionantes. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar
992 programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção associadas
993 aos ambientes aquáticos dos grupos faunísticos mastofauna, avifauna e
994 herpetofauna. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”. Aprovadas novas redações
995 para as condicionantes nº 6 e 12 - Condicionante nº 6: “Apresentar ao protocolo
996 da Supram ZM a manifestação do lepha em relação ao empreendimento. Prazo:
997 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação.” Condicionante nº 12:
998 “Continuidade do monitoramento da ictiofauna, com realização de quatro
999 campanhas anuais, sendo duas realizadas no período de piracema, enviando
1000 relatórios de controle à Supram Zona da Mata, apresentados de uma só vez no
1001 âmbito do relatório anual consolidado. Prazo: durante a vigência da Licença”.
1002 Esclarecimentos sobre a votação de inclusão e alteração de condicionantes.
1003 Presidente André Luis Ruas: “O que nós vamos propor agora são três
1004 mudanças de condicionantes. Tem a condicionante nº 6, que é o mesmo caso
1005 do processo anterior, manifestação do lepha, que tem aquele ‘caso o lepha
1006 contraindique’. É para dar o mesmo tratamento que nós demos no processo
1007 anterior. Então, condicionante nº 6, retirar o segundo e o terceiro parágrafos. Só
1008 o terceiro parágrafo? É o terceiro parágrafo, é tirar o terceiro parágrafo então.
1009 Só que eu fiquei com uma dúvida: no processo anterior, nós tínhamos aprovado
1010 os dois. Não? Foi só um? Do outro foi só o terceiro parágrafo também? Perfeito.
1011 Senhores, então eu vou votar em bloco as condicionantes. A proposta é
1012 alteração da redação da condicionante 6. Onde está escrito ‘caso o lepha
1013 contraindique o empreendimento, as atividades deverão ser suspensas
1014 imediatamente à ciência da manifestação’, vai excluir essa frase. Por analogia, a
1015 mesma discussão do processo anterior. Na condicionante nº 12, onde está
1016 escrito ‘duas campanhas anuais’ vai virar ‘quatro campanhas anuais’. Tirar o ‘no
1017 mínimo’. E ‘duas’ viram ‘quatro campanhas’. E onde está escrito ‘sendo uma
1018 realizada na piracema’ é ‘sendo duas realizadas no período da piracema’. E a
1019 terceira é a inclusão de uma nova condicionante, que é ‘apresentar programa de
1020 monitoramento de espécies ameaçadas de extinção associadas aos ambientes
1021 aquáticos dos grupos faunísticos mastofauna, avifauna e herpetofauna. Prazo:
1022 180 (cento e oitenta) dias’. Ok? Vou colocar em processo de votação. Aqueles
1023 conselheiros que estiverem de acordo com a alteração das condicionantes,
1024 conforme lido por mim agora há pouco, por favor, permaneçam como estão.
1025 Alguma abstenção? Aprovado por unanimidade.” 9) **ENCERRAMENTO.**
1026 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Só reforçar esse imbróglio

1027 em que ficamos de discussão de licenciamento pontual. Enquanto não partirmos
1028 para a discussão de fator locacional, principalmente, os empreendedores e nós
1029 da sociedade civil vamos ficar nessa discussão eterna. Enquanto não tivermos
1030 coragem de enfrentar esse problema de frente, como de uma linha de
1031 transmissão. Se já tivéssemos um zoneamento decente, bem realizado, essa
1032 linha de transmissão já teria toda essa questão pacificada. O que nós vemos
1033 depois é que uma linha de transmissão dessa vai ser judicializada, uma
1034 hidrelétrica vai ser judicializada, uma mineradora vai ser judicializada. E o poder
1035 público, que é o ator principal, não encara. E nós ficamos ainda com o cachorro
1036 correndo atrás do rabo. Eu só estou querendo reforçar esse apelo ao setor
1037 produtivo, às empresas, à sociedade civil, às entidades de classe e ao governo,
1038 principalmente, que façam o dever de casa. Vamos partir para o zoneamento,
1039 não esse zoneamento que foi feito, porque está desatualizado etc. Outro ponto
1040 do empreendimento da linha de transmissão é que eu acho importante uma
1041 atenção especial e reforcei ao pessoal da Supram para que fique de olho na LI,
1042 na questão das espécies ameaçadas falconiformes, um dos grupos mais
1043 afetados por linhas de transmissão. No relatório que nos chegou foram só duas
1044 espécies ameaçadas: um gavião-de-penacho (gavião pega-macaco) e um
1045 gavião-branco. Nos estudos que realizamos na região da Gandarela e em outros
1046 locais próximos, nós identificamos mais duas espécies de falconiformes
1047 ameaçadas. Inclusive, existe um artigo publicado com a citação de algumas
1048 dessas espécies: o gavião-de-penacho (*Spizaetus ornatus*) e a águia-cinzenta
1049 (*Harpyhaliaetus coronatus*). Eu vou buscar um contato com a Supram Central,
1050 mas que se tenha atenção, na LI, porque nós temos um programa efetivo para
1051 avaliação do impacto nessas comunidades e de todas as medidas mitigatórias
1052 que vão ser adotadas para evitar a perda das populações dessas espécies
1053 ameaçadas. Por fim, só uma dúvida sobre as Avaliações Ambientais Integradas
1054 que foram feitas. Nós tivemos uma notícia, ontem, da Avaliação Ambiental
1055 Integrada do alto rio Paranaíba. A apresentação, será obrigatório que passe
1056 pelo COPAM regional?” Presidente André Luis Ruas: “Na reformulação da
1057 SEMAD, foi criada a Diretoria de Projetos e Estudos Ambientais, onde as
1058 Avaliações Ambientais Integradas são analisadas. Hoje, seguem uma
1059 metodologia da DN COPAM 175/2012. Nós tivemos um workshop no segundo
1060 semestre de 2015, foram dois dias na Cidade Administrativa. Nós buscamos
1061 especialistas de outros Estados, para pegar experiência de outros Estados em
1062 relação à Avaliação Ambiental Integrada. Nós detectamos que a DN 175 tem
1063 muitos pontos que carecem de melhora. Eu até conversei com a diretora atual
1064 se teria a possibilidade de retomar a proposta do workshop, que era um grupo
1065 de trabalho para revisar a DN 175. Houve uma série de dificuldades, mas eles
1066 irão retomar essa discussão agora. Se vai ser aprovada ou não nesta Câmara,
1067 tem que ver o novo decreto da SEMAD que alterou a estrutura do COPAM. Teria
1068 que estar previsto no decreto da SEMAD.” Conselheiro Antônio Walter dos
1069 Santos Pinheiro Filho: “No caso concreto do alto Paranaíba, o decreto saiu

1070 colocando a apresentação da AAI em 90 dias. Me parece que não existe neste
1071 período a pauta de reunião marcada. Quem vai marcar é a própria SEMAD. Mas
1072 é uma apresentação que tem que ser feita e já está disponível.” Conselheiro
1073 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Nós criticamos, na época, essa
1074 deliberação. Foi o que eu justamente reforcei aqui: se não encarar o problema
1075 de trabalhar Avaliações Ambientais Integradas que realmente definam restrição
1076 ou particularidades, não vai adiantar nada, nós vamos entrar em outra
1077 judicialização. E era um trabalho que o governo deveria fazer aproveitando
1078 talvez até a Cemig. A Cemig tem os P&D e poderia aproveitar uma verba, com
1079 os Comitês de Bacias. Esta Câmara poderia se debruçar mais sobre esse
1080 assunto para pacificarmos juridicamente essa questão. Realmente, que venha
1081 um levantamento que seja do Estado. Nós poderíamos trabalhar isso no âmbito
1082 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, na sua atualização. Sabemos que tem
1083 rios em que continuamos com hidrelétricas em áreas estratégicas. Teve até a
1084 boa notícia do Quebra Anzol, mas existia essa questão. Nós temos o Tejuco, na
1085 nossa região, e outros rios do Estado. E nós precisamos começar a definir.
1086 Vamos pacificar isso, isso está na Política de Recursos Hídricos, vamos fazer o
1087 dever de casa. Eu só faço esse apelo e vou continuar, principalmente, nesta
1088 Câmara, em que os empreendimentos hidrelétricos virão para licenciamento.
1089 Quando alguém chegar e me cobrar, ‘nós estamos cobrando uma ferramenta
1090 que seja mais eficiente na definição do licenciamento ambiental.” Conselheiro
1091 Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “É uma crítica que eu já fiz, inclusive,
1092 na Câmara de Energia e Mudanças Climáticas, de que a Avaliação Ambiental
1093 Integrada hoje, se fosse até mais restritiva, eliminando empreendimentos,
1094 tomando ações, talvez fosse até mais efetiva. Porque hoje ela existe, mas não a
1095 vemos como instrumento de política pública. Sempre tem esses problemas, cria
1096 essas confusões entre meio ambiente e empreendedores. Talvez se ela fosse
1097 um documento mais restritivo, tirando o que não cabe colocar... O inventário da
1098 Aneel exige que se faça uma divisão de todo o rio, e às vezes entram
1099 empreendimentos que não têm viabilidade nem econômica nem ambiental. E se
1100 pudéssemos até concentrar em aprovar empreendimentos e que dali tivesse
1101 contrapartida para se preservar. Os empreendimentos têm compensação
1102 financeira, compensação ambiental. Às vezes, abre mão de alguns e mantém
1103 outros, mas aqueles outros podem assumir o compromisso de preservar uma
1104 área inteira. Mas nós ficamos perdendo tempo. O ‘Fantástico’, ontem, mostrou
1105 um negócio que eu achei incrível, uma unidade de tratamento de esgoto que
1106 ficou quatro anos com as obras prontas, bombas prontas, e o poder público não
1107 definia quem era a fornecedora de energia. O que aconteceu? Roubaram as
1108 bombas. E hoje não vai se implantar, e o esgoto continua correndo a céu aberto.
1109 É isso que acontece, fica muito tempo discutindo essas minúcias, e o impacto
1110 correndo solto. Eu acho que nós realmente precisamos ter mais objetividade
1111 nessas políticas públicas, e essa da AAI é bem-vinda. Que venha e seja
1112 discutida, para colocarmos os pontos que consolidem o meio ambiente e os

1113 empreendimentos.” Presidente André Luis Ruas: “Quando a AAI foi implantada
1114 em Minas, era uma novidade no Brasil inteiro, a metodologia, como que calcula.
1115 É um instrumento praticamente novo no Brasil, tem Estados que não têm
1116 Avaliação Ambiental Integrada. A própria DN 175 tem uma série de
1117 dificultadores, por isso eu acho que é uma ferramenta que não foi para a frente,
1118 mas é uma coisa que dá para ser atacada, sim, e espero que nesta nova
1119 estruturação, com a criação dessa diretoria, possam realmente fazer o grupo de
1120 trabalho, até porque a situação é bem dinâmica. Por exemplo, hoje tem seis ou
1121 sete Resoluções SEMAD que definem quais são as UPGRHs em que deve ser
1122 feita a Avaliação Ambiental Integrada. E hoje no próprio processo de
1123 aprendizado que a SEMAD está vivendo, analisando essas AAls, nós estamos
1124 vendo que talvez a própria UPGRH escolhida não é a mais indicada, que tem
1125 outras UPGRHs muito mais importantes em que deveríamos fazer esse estudo.
1126 Mas precisa haver uma metodologia muito bem discutida, muito bem definida,
1127 para não incorremos no erro. Por exemplo, na DN 175, pede que a Aneel faça o
1128 estudo, e a Aneel fala que não faz. Mas é uma questão importante.” Conselheiro
1129 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “O Fhidro, neste ano, depois do corte de
1130 70%, tinha mais de R\$ 90 milhões, esse recurso está lá. Se queremos executar
1131 a Política Estadual de Recursos Hídricos e definição de áreas de restrição para
1132 proteção de recursos hídricos e ecossistemas aquáticos, o dinheiro está lá. Não
1133 precisa ficar mais demorando. Nós contratamos, o Estado executa com o
1134 dinheiro do Fhidro, às vezes em parceria com a Cemig ou outros órgãos que
1135 estão no sistema.” Presidente André Luis Ruas: “E faz sentido até porque o
1136 recurso do Fhidro vem da compensação financeira por área inundada de
1137 reservatório. Então, nada mais ideal do que esse dinheiro volte para o setor
1138 elétrico, que é uma compensação financeira paga pelo setor elétrico, que se
1139 reverta em uma ferramenta que vai ser utilizada pelo próprio setor hidrelétrico.”
1140 Leonardo, da Supram Zona da Mata: “Eu queria corroborar com tudo isso, eu
1141 acho muito importante essa discussão estar acontecendo em uma Câmara
1142 Especializada. Em nome da equipe da Supram Zona da Mata, eu quero
1143 agradecer todas as contribuições que foram dadas aqui, porque eu acho que
1144 isso engrandece muito a análise dos processos de licenciamento daqui para a
1145 frente. E quem ganha, na verdade, são as espécies, não ‘a espécie’, mas as
1146 espécies que habitam o planeta.” Em seguida, não havendo outros assuntos a
1147 serem tratados, o presidente André Luis Ruas agradeceu a presença de todos e
1148 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

1153 **André Luis Ruas**
1154 **Presidente da Câmara de Atividades**
1155 **de Infraestrutura de Energia**